CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em 12 de Março de 2008
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO Nº 005/2008

EXCELENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

MARCOS ADRIANO RAUTA, na condição de vereador da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, com base **no artigo 168, do Regimento Interno desta Casa de Leis,** vem à emérita presença de Vossa Excelência **REQUERER que,** após tramitação de estilo, seja encaminhado ofício ao **Executivo Municipal solicitando a imediata retirada de um barraco de madeira sem proteção lateral coberto com telhas de *eternit* construído sobre área de proteção ambiental e de interesse histórico, cultural e turístico (conforme o Plano Diretor Municipal), localizada às margens do *"Sumidouro do Funil."***

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Santa Leopoldina/ES, 11 de março de 2008.

MARCOS ADRIANO RAUTA
Vereador - PSDB
Autor do Requerimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
PROTOCOLO
Em 11 de Março de 2008
PROTOCOLISTA

JUSTIFICATIVA:

A construção referida está localizada a menos de 10 metros da margem do Rio Santa Maria da Vitória, bem como está situada a uma distância de 01 (um) metro da Rodovia Estadual - ES-080 e vem sendo utilizada como depósito de lixo.

A edificação improvisada foi construída pelo Sr. Jorge Corsini, que já não se encontra residindo no Município.

Dessa forma, além das flagrantes irregularidades envolvendo a localização daquele barraco, não há famílias ou moradores de rua ocupando a dita construção, não suscitando, portanto, nenhuma questão de ordem social.

Assim sendo, no uso de seu Poder de Polícia, a Administração Pública Municipal poderá atender tranquilamente a presente indicação.